



Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.992, de 02 de junho de 2020.

Altera disposições do Decreto nº 3.918, de 31 de janeiro de 2020.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Altera o art. 8° e o art. 9°, do Decreto n° 3.918, de 31 de janeiro de 2020,

que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O sorteio da premiação do programa "SEJA UM GAÚCHO LEGAL,

EXIJA SEU CPF NA NOTA FISCAL" será realizado no mês de dezembro de 2020, em data

e local a ser divulgado pela municipalidade.

Art. 9º As urnas serão recolhidas dois dias úteis antes do sorteio, na parte da

manhã, e levadas até o local da coleta das cartelas por um agente municipal, sendo estas

(cartelas) depositadas em uma única urna maior para a realização do sorteio."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes Decreto nº

3.918, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de junho de

2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

